



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ELEANESA DE MELO DA SILVA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER,** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o que dispõe o **Art. 7º, inciso XVII,** da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em **preservar a saúde do trabalhador** mediante o repouso anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, da Lei Nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS,** à servidora pública municipal, **Sra. ELEANESA DE MELO DA SILVA,** portadora do R. G. nº 013049841999-0 SESP/MA e do CPF nº 966.381.683-04, **Auxiliar Administrativo,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026,** no período concessivo de **1º a 30 de maio de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 164/2026.**

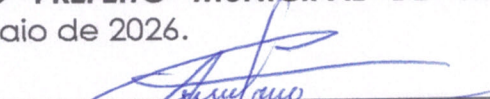
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 04 de maio de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL